



E2M Investimentos

# MANUAL DE ÉTICA, CONDUTA E MELHORES PRÁTICAS

---

## SUMÁRIO

1. Objetivo
  2. Abrangência
  3. Vigência
  4. Princípios e Valores
  5. Conduta Ética e profissional
  6. Informações Confidenciais
  7. Informação Privilegiada e Insider Trading
  8. Conflito de Interesses
  9. Investimentos Pessoais
  10. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo
  11. Comunicação e Marketing
  12. Registro e Guarda de Documentos
  13. Compliance, Canal de Denúncias e Sanções
  14. Política de Segregação de Atividades
  15. Política de Aquisição de Ativos
  16. Negociação de Ativos e Documentação
  17. Disposições Finais
-

## 1. OBJETIVO

Este Manual de Ética, Conduta e Melhores Práticas ("Manual") tem por objetivo estabelecer os princípios, as normas e os procedimentos que devem orientar a atuação dos colaboradores, sócios e prestadores de serviços da E2M Investimentos ("Gestora") no exercício de suas atividades, assegurando a observância dos mais elevados padrões éticos, de integridade e de transparência na gestão de recursos de terceiros.

Cada colaborador é pessoalmente responsável por seguir este Manual e as políticas e procedimentos de Compliance da E2M, como condição de seu contrato de trabalho.

## 2. ABRANGÊNCIA

Este Manual aplica-se a todos os sócios, diretores, colaboradores e estagiários da Gestora, bem como a quaisquer terceiros que atuem em seu nome ou sob sua supervisão, incluindo prestadores de serviços contratados.

Caso haja algum assunto que não seja tratado de forma específica neste Manual, cada colaborador deve agir de acordo com o espírito dos princípios e valores nele estabelecidos, garantindo a manutenção dos mais altos padrões de ética e profissionalismo e a meta contínua de proteger a reputação da E2M Investimentos.

## 3. VIGÊNCIA

Este Manual entra em vigor na data de sua aprovação e permanece válido por prazo indeterminado, devendo ser revisado a cada 24 meses ou sempre que ocorrer alteração regulatória relevante.

## 4. PRINCÍPIOS E VALORES

A Gestora pauta sua atuação pelos seguintes princípios:

- Integridade e honestidade em todas as relações
- Transparência na comunicação com investidores e órgãos reguladores
- Responsabilidade na gestão de recursos de terceiros
- Diligência e competência técnica
- Respeito às leis, regulamentos e autorregulação

## 5. CONDUTA ÉTICA E PROFISSIONAL

Todos os colaboradores devem conduzir-se com ética, lealdade e boa-fé, evitando qualquer prática que possa prejudicar a imagem da Gestora ou a confiança dos investidores. É vedada a adoção de

condutas que configurem abuso de informação privilegiada, manipulação de mercado ou qualquer outra prática irregular.

## **6. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

As informações relativas aos negócios, estratégias, carteiras dos fundos e dados dos investidores são consideradas confidenciais. O acesso a tais informações deve ser restrito ao necessário para o desempenho das funções, e sua divulgação a terceiros não autorizados é expressamente proibida, salvo quando exigida por lei ou determinação de órgão regulador.

As informações obtidas no exercício de atividades profissionais na E2M pertencem a E2M Investimentos ou a seus clientes. Deve-se presumir que tais informações são confidenciais e sempre tratá-las de acordo.

Os colaboradores estão proibidos de utilizar informações confidenciais para realizar transações em suas contas de investimento pessoal ou em contas relacionadas, ou no aconselhamento a amigos, parentes ou outras pessoas, em relação às suas respectivas contas. Também estão impedidos de levar quaisquer informações confidenciais consigo, ou cópias delas, ao deixar de ser colaborador da E2M Investimentos.

Os colaboradores não podem permitir que outras pessoas tenham acesso não autorizado à sua conta de e-mail da E2M ou a qualquer outro recurso eletrônico disponibilizado para seu uso. Caso se afastem de seus terminais de computador, devem travar suas telas.

Os colaboradores devem utilizar senhas que sejam difíceis de adivinhar e não devem revelá-las a ninguém. O funcionário será responsabilizado por qualquer atividade associada ao seu código (ID) de usuário ou às contas a ele atribuídas.

## **7. INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA E INSIDER TRADING**

É vedado a qualquer colaborador utilizar informação privilegiada, ainda não divulgada ao mercado, para obter vantagem, direta ou indireta, para si ou para terceiros, inclusive na negociação de valores mobiliários.

## **8. CONFLITO DE INTERESSES**

Os colaboradores devem evitar situações que possam gerar conflito entre interesses pessoais e os interesses dos fundos geridos ou de seus cotistas. Qualquer potencial conflito deve ser imediatamente comunicado ao sócio responsável pelo compliance, que avaliará as medidas cabíveis.

A E2M Investimentos limita a natureza e o valor que pode ser gasto para entreter ou ser entretido por clientes ou representantes setoriais. Cortesias comerciais normais, como pagar por refeições de negócios ou entrada para algum evento com clientes ou representantes setoriais, são aceitáveis,

desde que o colaborador esteja presente em quaisquer dessas atividades e que as despesas estejam de acordo com os limites estipulados pelo Compliance.

As despesas de viagem incorridas por clientes não podem ser pagas por colaboradores da E2M Investimentos; tampouco clientes ou outros terceiros podem pagar despesas de viagem de colaboradores da E2M sem consulta prévia o Compliance.

Qualquer presente ou entretenimento dado ou recebido não deve ser significativo o suficiente a ponto de ser considerado uma persuasão inadequada. Sempre que estiver em dúvida se algum presente dado ou recebido pode ser considerado como inadequado, o colaborador deve levar o assunto ao Compliance.

Em caso de contribuições políticas os colaboradores devem seguir todas as leis e regulamentos que tratem de contribuições para candidatos a, ou ocupantes de cargos políticos. Os colaboradores estão proibidos de realizar uma contribuição política para obter ou manter negócios ou para obter qualquer outra vantagem inadequada.

## 9. INVESTIMENTOS PESSOAIS

Os investimentos pessoais dos colaboradores devem ser realizados de forma a não conflitar com os interesses dos fundos geridos. É vedada a negociação de valores mobiliários que estejam sendo adquiridos ou alienados pelos fundos no mesmo período, salvo autorização expressa do compliance.

As operações pessoais dos envolvidos com a instituição deverão ser norteadas na forma de investimento de longo prazo e não na especulação de curto prazo, exceto operações que envolvam títulos de renda fixa ou fundos de renda fixa.

Dada a natureza especulativa das operações com derivativos, essas são vedadas. A vedação não se aplica às operações que têm por objetivo a proteção (*hedge*) patrimonial, cujo montante do hedge não poderá exceder ao valor de mercado das posições compradas (*long*) em ações e outros títulos e valores mobiliários.

As operações de hedge sempre deverão ser previamente aprovadas pela área de Compliance, os colaboradores poderão operar somente em corretoras previamente aprovadas.

Os investimentos efetuados em benefício próprio devem ser norteados a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho das atividades profissionais. Ademais, devem ser totalmente separados das operações realizadas em nome da E2M Investimentos para que sejam evitadas situações que configurem conflito de interesses. Com base nisso, os investimentos pessoais devem atestar:

- ☐ Os investimentos pessoais em cotas de Fundos de Investimentos de qualquer espécie, geridos pela empresa ou por terceiros são livres, contanto que destinados ao público em geral (Fundos não exclusivos);

- ☐ As aplicações diretas em ações e equivalentes devem ser mantidas pelo prazo mínimo de 180 dias; Títulos ou outros valores mobiliários devem ter caráter de investimento e não simplesmente especulativo, sendo necessária, portanto, a manutenção de tais aplicações pelo prazo mínimo de 60 dias;
- ☐ Deve-se evitar, nos investimentos, a assunção de riscos excessivos ou de difícil mensuração, que possam comprometer o equilíbrio financeiro do mesmo e, assim, lesar seu desempenho no trabalho;
- ☐ Nesta estão excluídas: i) vendas de posições já devidas (não há obrigatoriedade na venda de tais posições); ii) compras de instrumentos de Renda Fixa de boa liquidez e negociados no Mercado Financeiro e de Capitais, independentemente dos seus prazos (CDBs, títulos públicos, debêntures e outros), salvo nas situações em que tais ativos forem compreendidos na hipótese acima mencionada;
- ☐ O colaborador deve ter como objetivo preservar sua própria reputação, assim como a imagem da instituição.

## **10. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO**

A Gestora adota procedimentos compatíveis com seu perfil e tamanho para monitoramento de operações e prevenção a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo, em conformidade com a Lei nº 9.613/98 e as regulamentações aplicáveis.

A E2M Investimentos proíbe o uso de seu escritório e seus recursos para lavar dinheiro e não admite atividade de lavagem de dinheiro por parte de nenhum de seus colaboradores. Lavagem de dinheiro é crime e pode sujeitar a Instituição e o colaborador pessoalmente a significativas sanções criminais e civis, incluindo prisão e multas.

### **10.1 LEI CONTRA PRÁTICAS CORRUPITAS E ANTI-SUBORNO**

Muitos países adotaram leis que proíbem práticas corruptas envolvendo autoridades políticas ou governamentais. Os colaboradores devem seguir integralmente todas as leis e regulamentos antissuborno aplicáveis, mesmo que as práticas corruptas envolvendo autoridades políticas ou governamentais sejam usuais em qualquer país no qual a Instituição realize negócios.

Uma pessoa com exposição política (“PEP”) é uma pessoa que tem, ou teve, uma importante posição pública, incluindo pessoas físicas e jurídicas que sejam identificadas como tendo laços familiares ou pessoais próximos ou ligações comerciais com elas.

As PEPs apresentam um risco mais elevado, porque alguns ou todos os fundos recebidos delas podem ser derivados de corrupção política ou mau uso de ativos públicos.

## **11. COMUNICAÇÃO E MARKETING**

Toda comunicação com investidores, potenciais investidores e o mercado em geral deve ser clara, precisa e verdadeira, vedando-se promessas de rentabilidade futura ou informações enganosas. Materiais de divulgação devem ser previamente aprovados pelo compliance.

Os colaboradores não podem falar com a mídia sobre assuntos relacionados a E2M Investimentos, ou responder a nenhuma pergunta da mídia, sem a prévia aprovação do Compliance.

Telefonemas da imprensa recebidos por qualquer funcionário devem ser transferidos para o supervisor do departamento, diretoria ou para o Compliance

## **12. REGISTRO, GUARDA DE DOCUMENTOS E COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS**

A Gestora mantém registro organizado de todas as operações, documentos e comunicações relacionadas à sua atividade, pelo prazo mínimo exigido pela regulamentação. Os registros devem ser conservados de forma segura e acessível para fiscalização dos órgãos competentes.

Os colaboradores não podem efetuar registros falsos ou enganosos nos documentos e registros da Instituição e nem auxiliar outros, incluindo clientes e contrapartes, a criar registros ou documentos falsos ou enganosos.

Os colaboradores também devem reter qualquer documento, eletrônico ou em cópia impressa, que pertença a qualquer litígio, questionamento regulamentar ou outra ação similar em andamento, para a qual o registro pode ser necessário. A destruição de documentos relacionados a quaisquer dos itens acima pode levar a penalidades legais e ação disciplinar pela empresa, incluindo o término do contrato de trabalho.

A E2M Investimentos oferece acesso aos seus recursos de comunicação eletrônica, incluindo seus sistemas de e-mail, Internet/Intranet e de telecomunicações, para uso em conexão com o negócio da Instituição e para o uso pessoal razoável. Os recursos de informação da E2M devem ser protegidos para garantir confidencialidade, integridade e disponibilidade.

Cada colaborador é responsável por entender e aderir aos padrões, procedimentos, determinações e diretrizes da Política de Segurança de Informações da E2M. Os colaboradores devem se lembrar especificamente de:

- ☐ Preparar todas as mensagens de e-mail, internas ou externas, com o mesmo cuidado e profissionalismo com que preparam cartas, memorandos ou outras comunicações por escrito;
- ☐ Evitar o uso de linguagem inadequada em qualquer mensagem de e-mail, incluindo a transmissão e retransmissão de mensagens contendo materiais ofensivos ou piadas; e
- ☐ Comunicar o recebimento de quaisquer materiais passíveis de objeção ao seu superior imediato ou Compliance.

Os colaboradores não podem utilizar os recursos eletrônicos da E2M Investimentos para:

- ☒ Utilizar, armazenar ou transmitir imagens ou materiais incômodos, discriminatórios, pornográficos, obscenos, violentos, difamatórios, ofensivos, depreciadores ou de outra forma ilegais, inadequados ou não profissionais;
- ☒ “Hackear” ou tentar alcançar acesso não autorizado a computadores ou base de dados, manipular ou interferir com mecanismos eletrônicos de segurança, assumir a identidade de um usuário;
- ☒ Disseminar quaisquer vírus ou outros programas destrutivos de forma intencional;
- ☒ Transmitir correntes ou solicitações em massa não aprovadas para fins não relacionados a E2M (inclusive para causas beneficentes);
- ☒ Estabelecer um negócio pessoal, ou usar os recursos da E2M para lucro pessoal; ou
- ☒ Baixar, instalar ou executar software, inclusive correções (patches) e atualizações, sem a prévia aprovação da Tecnologia da Informação.

A E2M possui a capacidade de acessar, monitorar e examinar qualquer informação em seus recursos eletrônicos, inclusive telefones, páginas na Internet que o funcionário tenha visitado em seu computador, qualquer arquivo de computador que tenha criado e todos os seus e-mails.

A E2M se reserva o direito, conforme permitido por lei, de monitorar, ler, inspecionar e guardar qualquer informação transmitida ou armazenada em qualquer um de seus recursos eletrônicos, sem precisar notificar os funcionários previamente. Além disso, a E2M pode ser obrigada a revelar tais informações em processos legais para órgãos reguladores.

## **13. COMPLIANCE, CANAL DE DENÚNCIAS E SANÇÕES**

O sócio responsável pelo compliance é o encarregado pelo monitoramento da aderência a este Manual e pela revisão periódica das políticas. É disponibilizado canal de denúncias confidencial e anônimo para comunicação de violações, sem retaliação ao denunciante de boa-fé. O descumprimento das normas deste Manual poderá sujeitar o infrator a sanções disciplinares, incluindo advertência, suspensão ou desligamento, sem prejuízo de responsabilização legal.

## **14. POLÍTICA DE SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES**

### **14.1 OBJETIVO**

Esta Política de Segregação de Atividades tem por objetivo estabelecer as diretrizes para a separação das funções de gestão de recursos, risco e compliance, em conformidade com a Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, e demais disposições regulamentares aplicáveis.

### **14.2 PRINCÍPIOS**

A segregação visa evitar conflitos de interesses, assegurar a independência nas tomadas de decisão e garantir que cada atividade seja exercida com o devido controle, mitigando riscos operacionais e de governança.

### **14.3 ESTRUTURA DA GESTORA**

A Gestora possui um sócio responsável pela Gestão que tem como atribuição a tomada das decisões de investimento e desinvestimento, a alocação de ativos das carteiras e o cumprimento da política de investimento definida nos regulamentos dos fundos, um sócio responsável pelo risco que tem como atribuição definir e monitorar os limites de risco, avaliar a liquidez e controlar a exposição, assegurando que as carteiras estejam em conformidade com os limites regulamentares e com as diretrizes internas e ainda um sócio responsável pelo *compliance* que é o responsável pela supervisão da aderência às normas regulatórias e internas, pela prevenção de conflitos de interesses, pela gestão do canal de denúncias e pela atualização periódica das políticas e manuais.

## **15. POLÍTICA DE AQUISIÇÃO DE ATIVOS**

### **15.1 OBJETIVO**

Esta Política de Aquisição de Ativos estabelece os critérios e procedimentos para a seleção, análise e aquisição de ativos financeiros no âmbito dos fundos de investimento geridos pela E2M Investimentos.

### **15.2 PRINCÍPIOS**

A aquisição de ativos deve ser pautada pela diligência, transparência e melhor interesse dos cotistas, observando os limites de concentração, liquidez e risco estabelecidos no regulamento de cada fundo.

### **15.3 CLASSIFICAÇÃO DOS ATIVOS**

Os ativos são classificados conforme sua natureza (renda fixa, renda variável, derivativos, etc.) e de acordo com os critérios de liquidez e risco definidos pela Gestora.

### **15.4 PROCESSO DE ANÁLISE**

Antes de qualquer aquisição, é realizada análise fundamentada que considera, no mínimo: características do emissor ou contraparte, riscos envolvidos, aderência à política de investimento do fundo e condições de mercado.

A E2M possui contrato com consultoria especializada com o objetivo de dar suporte e subsidiar as atividades de análise, seleção e avaliação dos ativos. Além disso a Gestora realiza avaliações econômicas e financeiras dos ativos a serem adquiridos, bem como analisa-os sob o prisma jurídico e técnico, incluindo quando necessário, avaliação de risco emitidos por empresas especializadas.

Ativos Imobiliários:

Acompanhamento das oportunidades disponíveis no mercado dos fundos de investimentos imobiliários negociados na B3, verificando quem são os emissores, a composição da carteira, as garantias, a rentabilidade e o comportamento do ponto de vista técnico.

□ Ativos Mobiliários:

Acompanhamento das oportunidades disponíveis no mercado de ações, títulos públicos, títulos privados, mercado de derivativos, no balcão organizado da B3 e nas bolsas internacionais, verificando quem são os emissores, a composição da carteira, as garantias, a rentabilidade e o comportamento do ponto de vista fundamental e técnico.

## 15.5 ACOMPANHAMENTO DOS ATIVOS, LIMITES E ENQUADRAMENTO

As aquisições devem respeitar os limites de concentração por emissor, por ativo e por modalidade, bem como os limites de alavancagem e exposição a derivativos definidos nos regulamentos dos fundos.

A E2M possui processos e controles dos ativos e seus emissores, a fim de avaliar as perspectivas traçadas e mitigar riscos, enquanto permanecer na carteira tendo os seguintes registros:

I. Natureza e finalidade da transação;

II. Quantidade, Valor e Prazo;

III. Data de Aquisição, vencimento e Taxa de Juros quando for o caso;

IV. Prazo, datas e valores de parcelas em títulos com estas características,

V. Análise de variáveis como *yield*, taxa de juros, *duration*, volatilidade, entre outras que possam ser consideradas relevantes; e

VI. monitoramento de notícias, informações de *rating* e eventos relacionados aos ativos

A Gestora monitora, segundo estratégias desenvolvidas e critérios consistentes, potenciais assimetrias nos mercados internos e externos visando oportunidades de arbitragem existentes.

## 15.6 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos é composto pelos três sócios da Gestora e se reúne ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que necessário. As decisões de investimento do dia a dia são tomadas pelo sócio responsável pela gestão, dentro dos limites e da política definidos no regulamento dos fundos. Decisões que envolvam alteração significativa da estratégia, novos mercados ou ativos não previstos na política são submetidas ao Comitê. O Comitê também revisa o desempenho dos fundos, a aderência à política de investimento e os riscos das carteiras. Das reuniões do Comitê são lavradas atas.

## **16. NEGOCIAÇÃO DE ATIVOS E DOCUMENTAÇÃO**

### **16.1 PRAZO DE ENVIO AO ADMINISTRADOR**

Os documentos de negociação de ativos, incluindo termos e condições, devem ser encaminhados ao administrador fiduciário no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da realização da operação, conforme exigido pela regulamentação aplicável.

### **16.2 REGISTRO E GUARDA DE DOCUMENTOS**

A Gestora manterá registro organizado de todas as operações realizadas, incluindo boletas, confirmações e documentos dos ativos negociados quando houver.

## **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Esta Política fica disponível para consulta pública em nosso site e pode ser alterada a qualquer momento por decisão do Comitê de Investimentos, Risco e Compliance. O conhecimento de qualquer infração ou indício de infração das regras contidas nesta política deve ser imediatamente comunicado ao Diretor de Compliance para adoção das devidas providências necessárias.